



UNITINS

TOCANTINS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD Nº 11
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* CONTABILIDADE E DIREITO COM ÊNFASE NO
AGRONEGÓCIO.

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, torna público o Edital de inscrições para seleção de candidatas ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Contabilidade e Direito com Ênfase no Agronegócio**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/12/2022 a 03/02/2023**, via internet.

1. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL

- 1.1. Serão ofertadas 45 vagas a candidatos diplomados em cursos de graduação expedidos por estabelecimentos brasileiros de ensino superior reconhecidos pelo MEC na área das ciências sociais, ciências agrárias, engenharias, ciências humanas e áreas afins.
- 1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Contabilidade e Direito com Ênfase no Agronegócio será ofertado pela Unitins na modalidade presencial e terá duração de 19 meses, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 16 (dezesseis) disciplinas (organizadas em módulos) de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 320 (trezentos e vinte) horas presenciais e 80 (oitenta) horas a distância (EaD), na plataforma Educ@.
- 1.3. As aulas ocorrerão, mensalmente, no Câmpus Graciosa da Unitins, localizado na cidade de Palmas, TO. Cada disciplina de 25 horas terá 1 (um) encontro de 15h presenciais complementadas com 10h no formato à distância.
- 1.4. As aulas serão aos sábados, das 8h às 13h e das 14h às 19h e aos domingos, das 8h às 13h.
- 1.5. Data prevista para início das aulas: **25 de março de 2023**.



1.6. Características gerais do curso.

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Contabilidade e Direto com Ênfase Agronegócio.	
Quantidade de disciplinas	16
Carga horária por disciplina	25 horas
Carga horária total do curso	400 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	45 (quarenta e cinco)
Localidade de realização do curso	Unitins/Campus Palmas

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. No processo seletivo poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de ciências sociais, ciências agrárias, engenharias, ciências humanas e áreas afins, como está definido no item 1.1.
- 2.2. Será permitida a participação de candidatos com declaração de conclusão de curso que comprove direito pleno à graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **21 de dezembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023** no sistema Concursos e Seleções disponível no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/concursos/publico>> e o envio da documentação comprobatória, via sistema i-Protocolo, no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.

- a) Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir, sucessivamente, os seguintes passos:

Passo 1: Acesse o Portal de Concursos e Seleções, localize o certame de “**Pós-Graduação *lato sensu* em Contabilidade e Direto com Ênfase Agronegócio**” e clique em “Inscrever”;

Passo 2: Confirme seus dados, selecione o Câmpus, curso e vaga a qual concorrerá e clique em “Avançar”;

Passo 3: Confirme os dados de inscrição, aceite os termos e clique em “Confirmar Inscrição”;





TOCANTINS



Passo 4: Acesse o menu “Inscrever”, e em, “Concursos Abertos” selecione o certame de “Pós-Graduação *lato sensu* em **Contabilidade e Direito com Ênfase Agronegócio**”, clique em “Inscrever” e emita o comprovante de inscrição;

Passo 5: Acesse a ferramenta **i-Protocolo** (link <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>), clique em “Nova Solicitação”, preencha o formulário, insira os anexos solicitados no item 3.2 e clique em “Salvar”.

3.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida através do sistema **i-Protocolo**. O prazo para envio terá início às 00h do dia 21 de dezembro de 2022, com término às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2023. Os documentos necessários são os listados a seguir:

- a) Comprovante de Inscrição emitido no sistema “Concursos e Seleções”, conforme passo 4 do item 3.1 parte “a”;
- b) Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto (frente e verso);
- e) CPF;
- f) Declaração de autenticidade (**ANEXO I**) preenchida manualmente, assinada e digitalizada;
- g) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO II**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado.

3.3. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.

3.4. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.5. A Unitins não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados no prazo previsto no item 3.2.

3.6. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da Unitins (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico>), conforme cronograma estipulado neste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 21/12/2022 09:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D22BCCF6012CF69D





TOCANTINS



- 4.1. O processo seletivo se dará pela ordem das inscrições enviadas de acordo com o item 3.2.
- 4.2. A análise dos documentos será realizada em reunião ordinária da Comissão de Seleção do Curso, que fará a conferência da documentação apresentada.
- 4.3. Serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação será definida pela ordem crescente de inscritos (do primeiro ao último). Serão avaliados os documentos enviados de acordo com o item 3.2.
- 5.2. A lista dos candidatos que exceder o número de vagas será constituída de acordo com a ordem de inscrição.
- 5.3. Caso haja desistência formalizada de aluno já matriculado ou a não efetivação da matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de inscrição crescente.
- 5.4. Os candidatos terão um prazo de 06 (seis) dias úteis, a partir da publicação do Resultado Preliminar da Seleção, para interpor recurso devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail esp.condir@unitins.br. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção do Curso para análise e parecer. Nesse período os candidatos poderão ter acesso aos respectivos pareceres.
- 5.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
21/12/2022	Publicação do Edital
21/12/2022 a 03/02/2023	Inscrições
04/02/2023 a 12/02/2023	Período de análise documental
16/02/2023	Divulgação das inscrições classificadas
17/02/2023 a 24/02/2023	Período para apresentação de recursos
25/02/2023 a 03/03/2023	Período para análise dos recursos
10/03/2023	Divulgação do Resultado Final

Documento foi assinado digitalmente por DARLENE TEIXEIRA CASTRO em 21/12/2022 09:37:54.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D22BCCF6012CF69D



11/03/2023 a 22/03/2023

Período de matrícula dos classificados

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente pelo e-mail da Coordenação do Curso (esp.condir@unitins.br), conforme cronograma do processo de seleção.
- 7.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 6) deste edital.
- 7.3. A Unitins não se responsabilizará por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 7.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado na página de concursos e seleções, site oficial da Unitins (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>), conforme cronograma estipulado neste edital.

8. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de **11 de março de 2023**, no site da Unitins, <http://www.unitins.br>.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Contabilidade e Direto com Ênfase Agronegócio** somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências definidas pelos Regimentos/Normativas da Unitins, bem como as normas previstas neste edital, específicas do próprio Curso.
- 9.2. **O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula**, exclusivamente pela internet, no período de 11/03/2023 a 22/03/2023, mediante o preenchimento de formulário disponível no sistema i-Protocolo ([<https://www.unitins.br/iprotocolo/>](https://www.unitins.br/iprotocolo/)), anexando os seguintes documentos:
- RG (frente e verso);
 - CPF;
 - Cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) acompanhado do seu respectivo Histórico. O Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente, bem como o Histórico Escolar, que deverá estar autenticado



pela autoridade consular brasileira, no país de origem da documentação, e com a tradução registrada;

- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento. Observação: caso seja divorciado(a), deverá ser acompanhada da averbação completa; caso já tenha ocorrido óbito do cônjuge, deverão ser encaminhadas as duas certidões - casamento e óbito.

9.3. O candidato aprovado que não se matricular no período determinado será considerado desistente e perderá a vaga, sendo convocado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso de Pós-Graduação em **Contabilidade e Direto com Ênfase Agronegócio**.

10. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Contabilidade e Direto com Ênfase Agronegócio terá o valor de R\$ 4.426,95 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), por aluno, podendo ser pago das seguintes formas:

- a) Parcela única no ato da matrícula, no valor de R\$ 4.426,95;
- b) 02 (duas) parcelas iguais (matrícula + 01) de R\$ 2.213,48;
- c) 03 (três) parcelas iguais (matrícula + 02) de R\$ 1.475,65;
- d) 04 (quatro) parcelas iguais (matrícula + 03) de R\$ 1.106,74;
- e) 05 (cinco) parcelas iguais (matrícula + 04) de R\$ 885,39;
- f) 06 (seis) parcelas iguais (matrícula + 05) de R\$ 737,83;
- g) 07 (sete) parcelas iguais (matrícula + 06) de R\$ 632,42;
- h) 08 (oito) parcelas iguais (matrícula + 07) de R\$ 553,37;
- i) 09 (nove) parcelas iguais (matrícula + 08) de R\$ 491,88;
- j) 10 (dez) parcelas iguais (matrícula + 09) de R\$ 442,70;
- k) 11 (onze) parcelas iguais (matrícula + 10) de R\$ 402,45;
- l) 12 (doze) parcelas iguais (matrícula + 11) de R\$ 368,91;
- m) 13 (treze) parcelas iguais (matrícula + 12) de R\$ 340,53;



**TOCANTINS**

- n) 14 (quatorze) parcelas iguais (matrícula + 13) de R\$ 316,21;
- o) 15 (quinze) parcelas iguais (matrícula + 14) de R\$ 295,13;
- p) 16 (dezesesseis) parcelas iguais (matrícula + 15) de R\$ 255,23;
- q) 17 (dezesete) parcelas iguais (matrícula + 16) de R\$ 260,4;
- r) 18 (dezoito) parcelas iguais (matrícula + 17) de R\$ 245,94;
- s) 19 (dezenove) parcelas iguais (matrícula + 18) de R\$ 233,00.

10.2. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Contabilidade e Direito com Ênfase Agronegócio** será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu* da Instituição, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Unitins: www.unitins.br; e seus eventuais cumprimentos de prazo.

11.3. O curso reserva-se no direito de não oferecer turmas com número inferior a 45 alunos matriculados.

11.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:

- a) Em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

11.5. A Unitins não custeará diárias, deslocamento e hospedagem aos participantes do processo seletivo.

11.6. A Unitins não financiará a aquisição de material didático aos alunos durante o curso.

11.7. Eventuais ocorrências registradas durante o processo seletivo que, porventura, não estiverem contempladas neste edital, deverão ser encaminhadas para as devidas análises e providências aos Coordenadores da Pós-Graduação, à Diretoria de Pós-



**TOCANTINS**

Graduação e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins, para apreciação final.

- 11.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como estão estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Assinatura digital

Dr^a. ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 022/2019

Assinatura digital

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato nº 820-NM





UNITINS

TOCANTINS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
na condição de inscrito(a) no curso _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF:
_____, declaro que os documentos ora encaminhados são
fiéis e idênticos aos originais e que estou ciente de que, caso seja constatada qualquer
irregularidade, a qualquer tempo, minha **MATRÍCULA NO CURSO SERÁ CANCELADA**,
sem direito a restituição dos valores pagos.
Declaro ainda estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações e/ou
apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, estando **sujeito(a) às**
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

_____, ____/____/____.
(Cidade/Estado) (dia) (mês) (ano)

Nome e assinatura (por extenso)





UNITINS

TOCANTINS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF:
_____, DECLARO, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que **estou de acordo com a política de
privacidade da Universidade Estadual do Tocantins** e autorizo a efetivação da minha
matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Contabilidade e Direto com
Ênfase no Agronegócio** e o tratamento dos meus dados pessoais pela UNITINS, para
finalidades educacionais.

_____, ____/____/____.
(Cidade/Estado) (dia) (mês) (ano)

Nome e assinatura (por extenso)

